



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

PAUTA Nº 002/2022 – 1º SEMESTRE

SENHORAS E SENHORES VEREADORES E PÚBLICO EM GERAL, CONFORME DISPÕE A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 59, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ARTIGO 35 E, REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, ARTIGO 2º. VAMOS INICIAR A NOSSA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021/2024 A SER REALIZADA NESTA DATA 08 DE MARÇO DE 2022.

CONVIDO TODOS A FICAREM DE PÉ PARA ENTOARMOS O HINO NACIONAL.

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO QUE FAÇA A CHAMADA NOMINAL DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, ESTÁ ABERTA A PRESENTE REUNIÃO EM NOME DE DEUS.

SUBMETEMOS PARA APRECIÇÃO DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS A MESMA PARA VOTAÇÃO.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ APROVADO (UNANIMIDADE).

PASSAMOS PARA A **ORDEM DO DIA**. SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO QUE FAÇA A LEITURA DAS MATÉRIAS:

SÓ LEITURA

- **Projeto de Lei n.º 077/2022**, de iniciativa do vereador João Estevam, que nomina próprio municipal, a Praça localizada na bifurcação da Travessão Comandante Castilho com a Avenida Cícero Maia, no centro, passa a denominar-se de Praça Magib Elias Mauad França.

- **Projeto de Lei n.º 078/2022**, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que dispõe sobre o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do município de Altamira.

- **Projeto de Lei n.º 079/2022**, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que veda a nomeação para Cargos em Comissão e Função de confiança de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

- **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao Projeto de Lei 045/2021, de autoria dos vereadores Davi Teixeira, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeiro Olailton e Roni Heck, que “**Institui em Altamira, o Dia Municipal do Evangélico**”, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia vinte e quatro de agosto de 2021, durante a 3ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Primeiro ano da atual Legislatura. Assim, após análise, opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 045/2022, de autoria do Executivo Municipal.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei 045/2021, de autoria dos vereadores Davi Teixeira, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeiro Olailton e Roni Heck, que “**Institui em Altamira, o Dia Municipal do Evangélico**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Davi da Silva Teixeira, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao Projeto de Lei n.º 049/2021, do Executivo Municipal, que regulamenta no âmbito do município de Altamira a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica aos termos da Lei Federal n.º 13.935/2019, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e vinte e um, durante a 4ª Reunião Ordinária do Segundo semestre do Primeiro ano da atual Legislatura. Assim, após análise, opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 045/2022, de autoria do Executivo Municipal.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei n.º 049/2021, do Executivo Municipal, que regulamenta no âmbito do município de Altamira a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica aos termos da Lei Federal n.º 13.935/2019, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Davi da Silva Teixeira, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ao **Projeto de Lei 075/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 28 do Regimento Interno desta Casa. O projeto foi lido em Plenário no último dia vinte e dois de fevereiro do corrente ano, durante a 1ª Reunião Ordinária do Primeiro semestre do Segundo ano da atual Legislatura. Assim, após análise, opina pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 075/2022, de autoria do Executivo Municipal.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, por seus membros infra-assinados, após analisar o **Projeto de Lei 075/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Davi da Silva Teixeira, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- **Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desportos**, opinando pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei 075/2022**, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira.

- **Pedido de Informação n.º 013/2022**, de iniciativa da vereadora Tania Souza, que requerem ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, enviar para a esta Casa, as seguintes:

- a) *Informações sobre o fluxo de Laqueaduras na Regulação do município para pacientes gestantes e não gestantes?*
- b) *Quantas pacientes aguardam na fila?*
- c) *Quais os documentos necessários?*
- d) *Quais são os exames necessários para realização do procedimento de Laqueaduras?*
- e) *Quais o médico que está realizando os procedimentos e quantas pacientes são operadas por mês no HGA – Hospital Geral de Altamira?*

- Indicação n.º 858/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, interceder junto a Norte Energia, com vistas realizar novos estudos em relação à Rua Natividade Batista de Menezes (antiga Rua da Peixaria Beira Rio) que dá acesso ao bairro Alberto Soares, vez que lá residem muitos moradores e, além dos moradores do bairro, ainda tem os moradores das adjacências, tais, como: 51º BIS e Conjuntos Altaville I e II, os quais dependem da referida rua para cumprirem com o seu direito constitucional “ir e vir”. Assim sendo, faz-se necessário que seja revisto o projeto existente. Caso não seja possível a construção de uma ponte em concreto armado, que seja aberta uma nova via de acesso paralela ao igarapé Ambé, iniciando na Rua Consuelo até a rodovia Ernesto Acioly, contemplando a mesma de um cais de arrimo, ciclovias e área de lazer.

- Indicação n.º 861/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de Tapa Buraco na entrada do ramal dos Cocos, até o limite com o município de Vitória do Xingu.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- Indicação n.º 859/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, realizar o serviço de limpeza, roçagem e reestabeleça o serviço de iluminação pública nas Passagens 01, 02, 03 e 04, no bairro Jardim Independente III.
- Indicação n.º 860/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar uma Força Tarefa em Altamira, visando o controle ou combate ao aparecimento de Caramujos, esses nocivos à saúde do ser humano.
- Indicação n.º 864/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal de Altamira, através da Departamento Municipal de Trânsito, realizar o serviço de sinalização horizontal na Rua Coronel José Porfírio, com pintura de Faixa de Pedestre em frente à Escola Objetivo e construção de uma lombada em frente ao Campus da UFPA.
- Indicação n.º 858/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal de Altamira, através da Secretaria competente, realizar o serviço de limpeza e capina nas calçadas e na Praça localizada na Rua Sucupira, no RUC Jatobá.
- Indicação n.º 849/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação da ladeira do Romeu (Chácara Girassol), no ramal Grota Seca.
- Indicação n.º 850/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de aterro e encascalhamento da estrada, como também, a recuperação da ponte no ramal das Castanheiras, depois da comunidade Serrinha.
- Indicação n.º 852/2022, de iniciativa do vereador João Estevam (João do Fusca), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de pavimentação asfáltica na rodovia Transassurini, no trecho entre a propriedade do Dr. Alzito até a comunidade Quatro Bocas, no Assurini.
- Indicação n.º 853/2022, de iniciativa do vereador João Estevam (João do Fusca), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar os serviços de recuperação e encascalhamento do travessão do Babaquara, no Assurini.
- Indicação n.º 856/2022, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito (DEDÉO), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, adquirir um terreno, como também, construir um terminal de carga e descarga para produtores nos limites de Altamira.
- Indicação n.º 857/2022, de iniciativa do vereador Ivonnelson Soares (Nelsinho Campeiro), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação do serviço de iluminação pública na travessa Cooperfron, no bairro Bela Vista.
- Indicação n.º 867/2022, de iniciativa do vereador Ivonnelson Soares (Nelsinho Campeiro), que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar o serviço de recuperação do serviço de iluminação pública, como também, realizar o serviço de pavimentação asfáltica nas ruas da comunidade Quatro Bocas, no Assurini.
- Indicação n.º 863/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, realizar a revitalização e a reativação do chafariz na Praça Dr. Ulysses Guimaraes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- Indicação n.º 865/2022, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, disponibilizar para o distrito de Castelo de Sonhos, um Parque de Máquinas, composto por: 03 (três) Motoniveladoras, 04 (quatro) caminhões Caçambas, 01 (uma) Escavadora, (01) Trator de Esteiras, 02 (duas) Caminhões Pranchas e 01 (um) veículo para suporte.

- Indicação n.º 866/2022, de iniciativa do vereador Roni Heck, que sugere ao senhor Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, através da Secretaria competente, disponibilizar para o distrito de Cachoeira da Serra, um Parque de Máquinas, composto por: 03 (três) Motoniveladoras, 04 (quatro) caminhões Caçambas, 01 (uma) Escavadora, (01) Trator de Esteiras, 02 (duas) Caminhões Pranchas e 01 (um) veículo para suporte.

- Moção em Conjunto n.º 033/2022, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato e Enfermeira Socorro do Carmo, que sugere que seja consignada Moção de Aplauso pela passagem do Dia Internacional da Mulher, que transcorre nesta data, dia 08 de março.

AVULSOS:

- Ofício n.º 048/2022, encaminhado pelo Deputado Estadual Airton Faleiro, informando que destinou ao município de Altamira, através de Emenda Individual, a importância de R\$ 250.000,00, para aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde.

- Ofício n.º 002/2022, encaminhado pela vereadora Tânia Souza, solicitando retirar de pauta, o Projeto de Lei n.º 061/2021, de sua autoria.

AGORA PASSAMOS AGORA PARA O GRANDE EXPEDIENTE QUANDO SUBMETEMOS A MATÉRIA PARA DISCUSSÃO. FACULTAMOS A PALAVRA AOS ORADORES INSCRITOS (CONFORME O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE TRÊS MINUTOS PARA CADA ORADOR, INCLUINDO OS APARTES).

Orador: _____ Matéria: _____

Orador: _____ Matéria: _____

- **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** favorável a aprovação do Projeto de Lei 045/2021, de autoria dos vereadores Davi Teixeira, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeiro Olailton e Roni Heck, que “**Institui em Altamira, o Dia Municipal do Evangélico**”.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, favorável a aprovação do Projeto de Lei 045/2021, de autoria dos vereadores Davi Teixeira, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeiro Olailton e Roni Heck, que “**Institui em Altamira, o Dia Municipal do Evangélico**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Davi da Silva Teixeira, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- **Projeto de Lei 045/2021**, de autoria dos vereadores Davi Teixeira, Silvano Fortunato, Enfermeiro Jaime, Enfermeiro Olailton e Roni Heck, que “**Institui em Altamira, o Dia Municipal do Evangélico**”.

- **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 049/2021, do Executivo Municipal, que regulamenta no âmbito do município de Altamira a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica aos termos da Lei Federal n.º 13.935/2019.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** favorável a aprovação do Projeto de Lei n.º 049/2021, do Executivo Municipal, que regulamenta no âmbito do município de Altamira a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica aos termos da Lei Federal n.º 13.935/2019, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Davi da Silva Teixeira, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **Projeto de Lei n.º 049/2021**, do Executivo Municipal, que regulamenta no âmbito do município de Altamira a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica aos termos da Lei Federal n.º 13.935/2019.

- **Parecer da Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** favorável a aprovação do **Projeto de Lei 075/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira.

- **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** favorável a aprovação do **Projeto de Lei 075/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Vereador Davi da Silva Teixeira, por entender que a referida proposição atende os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

- **Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desportos**, opinando pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei 075/2022**, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira.

- **Projeto de Lei 075/2022**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre Reajuste aos professores da Rede Municipal de Ensino de Altamira.

- **Pedido de Informação n.º 013/2022**, de iniciativa da vereadora Tania Souza, que requerem ao senhor Claudomiro Gomes - Prefeito Municipal, enviar para a esta Casa, as seguintes:

- a) *Informações sobre o fluxo de Laqueaduras na Regulação do município para pacientes gestantes e não gestantes?*
- b) *Quantas pacientes aguardam na fila?*
- c) *Quais os documentos necessários?*
- d) *Quais são os exames necessários para realização do procedimento de Laqueaduras?*
- e) *Quais o médico que está realizando os procedimentos e quantas pacientes são operadas por mês no HGA – Hospital Geral de Altamira?*

- Indicações n.ºs 858 e 861/2022, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato.

- Indicações n.ºs 859 e 860/2022, de iniciativa da vereadora Enfermeira Socorro do Carmo.

- Indicações n.ºs 864 e 858/2022, de iniciativa da vereadora Thais Nascimento.

- Indicações n.ºs 849 e 850/2022, de iniciativa do vereador Assis Cunha.

- Indicações n.ºs 852 e 853/2022, de iniciativa do vereador João Estevam (João do Fusca).

- Indicação n.º 856/2022, de iniciativa do vereador Adevaldo Brito (DEDÉ).

- Indicações n.ºs 857 e 867/2022, de iniciativa do vereador Ivonnelson Soares (Nelsinho Campeiro).

- Indicação n.º 863/2022, de iniciativa da vereadora Tânia Souza.

- Indicações n.º 865 e 866/2022, de iniciativa do vereador Roni Heck.

- Moção em Conjunto n.º 033/2022, de iniciativa dos vereadores Silvano Fortunato e Enfermeira Socorro do Carmo.

SOLICITO A VEREADORA SOCORRO DO CARMO QUE FAÇA A VERIFICAÇÃO DE QUORUM.

HAVENDO NÚMERO LEGAL CONSULTO AO SOBERANO PLENÁRIO PARA SABER SE ALGUM VEREADOR QUER QUE COLOQUE EM DESTAQUE A VOTAÇÃO DE ALGUMA MATÉRIA?

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE, SUBMETEMOS AS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- INDICAÇÕES N.ºS 858 E 861/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR SILVANO FORTUNATO.
 - INDICAÇÕES N.ºS 859 E 860/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA ENFERMEIRA SOCORRO DO CARMO.
 - INDICAÇÕES N.ºs 864 E 858/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA THAIS NASCIMENTO.
 - INDICAÇÕES N.ºS 849 E 850/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR ASSIS CUNHA.
 - INDICAÇÕES N.ºS 852 E 853/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO ESTEVAM (JOÃO DO FUSCA).
 - INDICAÇÃO N.º 856/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR ADEVALDO BRITO (DEDÉ).
 - INDICAÇÕES N.ºS 857 E 867/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR IVONNELSON SOARES (NELSINHO CAMPEIRO).
 - INDICAÇÃO N.º 863/2022, DE INICIATIVA DA VEREADORA TÂNIA SOUZA.
 - INDICAÇÕES N.º 865 E 866/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR RONI HECK.
 - MOÇÃO EM CONJUNTO N.º 033/2022, DE INICIATIVA DOS VEREADORES SILVANO FORTUNATO E ENFERMEIRA SOCORRO DO CARMO.
- QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

VOTAÇÃO COM DESTAQUE/MESA DIRETORA

- **PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** AO PROJETO DE LEI 045/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES DAVI TEIXEIRA, SILVANO FORTUNATO, ENFERMEIRO JAIME, ENFERMEIRO OLAILTON E RONI HECK, QUE “**INSTITUI EM ALTAMIRA, O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**”, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 28 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. O PROJETO FOI LIDO EM PLENÁRIO NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE 2021, DURANTE A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO PRIMEIRO ANO DA ATUAL LEGISLATURA. ASSIM, APÓS ANÁLISE, OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, E NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 045/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.
- **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, POR SEUS MEMBROS INFRA-ASSINADOS, APÓS ANALISAR O PROJETO DE LEI 045/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES DAVI TEIXEIRA, SILVANO FORTUNATO, ENFERMEIRO JAIME, ENFERMEIRO OLAILTON E RONI HECK, QUE “**INSTITUI EM ALTAMIRA, O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**”, EM CONFORMIDADE COM AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO EXARADO PELO VEREADOR DAVI DA SILVA TEIXEIRA, OPINA POR SUA **APROVAÇÃO**, POR ENTENDER QUE A REFERIDA PROPOSIÇÃO ATENDE OS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, JURÍDICO, REGIMENTAL E DE TÉCNICA LEGISLATIVA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- **PROJETO DE LEI 045/2021**, DE AUTORIA DOS VEREADORES DAVI TEIXEIRA, SILVANO FORTUNATO, ENFERMEIRO JAIME, ENFERMEIRO OLAILTON E RONI HECK, QUE “**INSTITUI EM ALTAMIRA, O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO**”.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- **PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** AO PROJETO DE LEI N.º 049/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA AOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.935/2019, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 28 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. O PROJETO FOI LIDO EM PLENÁRIO NO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, DURANTE A 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO SEMESTRE DO PRIMEIRO ANO DA ATUAL LEGISLATURA. ASSIM, APÓS ANÁLISE, OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, E NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 045/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

- **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, POR SEUS MEMBROS INFRA-ASSINADOS, APÓS ANALISAR O PROJETO DE LEI N.º 049/2021, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA AOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.935/2019, EM CONFORMIDADE COM AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO EXARADO PELO VEREADOR DAVI DA SILVA TEIXEIRA, OPINA POR SUA **APROVAÇÃO**, POR ENTENDER QUE A REFERIDA PROPOSIÇÃO ATENDE OS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, JURÍDICO, REGIMENTAL E DE TÉCNICA LEGISLATIVA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- **PROJETO DE LEI N.º 049/2021**, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL NAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA AOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.935/2019.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

- **PARECER DA RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 075/2022**, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAMIRA, EM OBEDEIÊNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 28 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA. O PROJETO FOI LIDO EM PLENÁRIO NO ÚLTIMO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DURANTE A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO SEMESTRE DO SEGUNDO ANO DA ATUAL LEGISLATURA. ASSIM, APÓS ANÁLISE, OPINA PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, E NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 075/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

- **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, POR SEUS MEMBROS INFRA-ASSINADOS, APÓS ANALISAR O **PROJETO DE LEI 075/2022**, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAMIRA, EM CONFORMIDADE COM AS CONCLUSÕES DO RELATÓRIO EXARADO PELO VEREADOR DAVI DA SILVA TEIXEIRA, OPINA POR SUA **APROVAÇÃO**, POR ENTENDER QUE A REFERIDA PROPOSIÇÃO ATENDE OS ASPECTOS CONSTITUCIONAL, LEGAL, JURÍDICO, REGIMENTAL E DE TÉCNICA LEGISLATIVA.

- **PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, OPINANDO PELA **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 075/2022**, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAMIRA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- **PROJETO DE LEI 075/2022**, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTAMIRA.

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).

- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 013/2022**, DE INICIATIVA DA VEREADORA TANIA SOUZA, QUE REQUEREM AO SENHOR CLAUDOMIRO GOMES - PREFEITO MUNICIPAL, ENVIAR PARA A ESTA CASA, AS SEGUINTE:

- a) *INFORMAÇÕES SOBRE O FLUXO DE LAQUEADURAS NA REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA PACIENTES GESTANTES E NÃO GESTANTES?*
- b) *QUANTAS PACIENTES AGUARDAM NA FILA?*
- c) *QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?*
- d) *QUAIS SÃO OS EXAMES NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LAQUEADURAS?*
- e) *QUAIS O MÉDICO QUE ESTÁ REALIZANDO OS PROCEDIMENTOS E QUANTAS PACIENTES SÃO OPERADAS POR MÊS NO HGA – HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA?*

QUEM FOR PELA APROVAÇÃO PERMANEÇA SENTADO, OS CONTRAS DE PÉ..... APROVADO (UNANIMIDADE).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira – Pará

NÃO HAVENDO MAIS MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO, PASSAMOS PARA A PARTE DAS COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, O VEREADOR QUE QUIZER FAZER USO ESTÁ FACULTADA A PALAVRA (CONFORME O ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO, O TEMPO É DE CINCO MINUTOS PARA CADA VEREADOR, INCLUINDO OS APARTES).

..... / /

NÃO HAVENDO MANIFESTANTE AGRADECEMOS A PRESENÇA DAS SENHORAS E DOS SENHORES VEREADORES, DO POVO EM GERAL E EM NOME DE DEUS DECLARAMOS ENCERRADA ESTA REUNIÃO.

BOM DIA!